

P.^a Manoel Per.^a de Castro, Cap.^m da Orden.^a
da V.^a de S. Luiz de Paraitinga.

Sem embargo do q. Vm.^{ce} me representa na sua carta de 29 de Setembro devo dizer-lhe, não convenho, em q. Joze Faustino de Alvarenga deixe de ser Auxiliar p.^a passar a servir no corpo da ordenança, na qual não deixará de haver hum homem capaz de ser Alferes, porq. hé impossivel, q. em húa Povoação, como a dessa villa, se veja privada a hir buscar hum homem de fora p.^a nella ser official; q.^{to} mais q. a ser o q. Vm.^{ce} intenta, era alterar a ordem, q. tenho dado a resp.^{to} dos diferentes corpos de Tropas, q. servem nesta Capitania. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a Fernando da S.^a Figr.^a, Juiz Ord.^r
na V.^a de Paraitinga.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{ce}, em q. me participa a decadencia, em q. se acha o Sarg.^{to} mor Povoador Manoel Antonio de Carvalho, e a precizão, deq. nessa V.^a haja hum Cap.^m mor, e parecendo-me justa a representação de Vm.^{ce}, devo dizer-lhe, q. p.^a se nomear o referido Cap.^m Mor, carece de especial ordem de S. Mag.^a p.^a se criar de novo: P.^a q. esta soberana conceda esta mercê a essa terra, deve a camera della dar-me huma conta, expondo a carencia, q. tem, do mesmo Cap.^m Mor e com ella húa relação exacta do numero de moradores, p.^a q. pondo tudo na Real Presença de S. Mag.^a, defira, como for servida. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Luiz de Paraitinga.

Constame estar intratavel o cam.^a, q. vay dessa V.^a p.^a a de Ubatuba de forma, q. por conta da sua incapacid.^a não gira o negocio, como deve, deixando de o fazer os moradores de ambas pelos prejuizos, q. lhe cauza o tranzitarem por elle. Pelo q. ordeno a Vm.^{ce}, q. logo logo sem demora mandem concertar o referido caminho de forma, q. me não cheguem queixas, o q. me será tão sensível, como o hé o esquecim.^{to}, em q. essa camr.^a tem posto as minhas ordens a este resp.^{to},



logo q. entrei neste governo. Devo segurar a Vm.^{ca} q. esta será a ultima vez, q. lhes falle neste particular. Deos g.^e a Vm.^{ca}. S. Paulo a 20 de Novbr.^o de 1779. A carta incluza p.^a os officiaes da camera de Ubatuba, q. hé sobre a mesma matr.^a, lhes remeterão Vm.^{ca}. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

Foi outra carta do mesmo teor, e com a mesma data p.^a os of.^{es} da camr.^a da V.^a de Ubatuba.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Ytú Vicente
da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ca} de 16 de Nobr.^o remeto por Bartolomeo Bicudo a Joze escravo do Cap.^m Fran.^{co} Montr.^o, p.^a Vm.^{ca} com a segurança d'elle lhe não fugir, se servir d'elle p.^a o quilombo, p.^a q. o intenta por guia, de q. espero Vm.^{ca} dê conta, apanhando todos os comprehendidos nelle, como tambem dos q. furtarão essa rapariga, como me aviza o Juiz ordinar.^o dessa villa, e a todos os seus companhr.^{os}, o q. confio da activid.^e de Vm.^{ca}.

Fico na certeza do pardo Manoel da Costa, e Dom.^{mo} preto não serem comprehendidos na culpa, porq foram presos, o q. estimo, e q. estes lhes possão servir p.^a as intentadas dilig.^{as}.

Aprovo a q. Vm.^{ca} fez de expedir os 16 homens armados com os dous Capn.^{es} do Mato, e espero, q. Vm.^{ca} ao mesmo tempo se não descuide de atacar o resto dos quilombos, q. o anno passado forão apanhados. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 20 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a João Leme de Frias, Juiz Ordr.^o
na V.^a de Ytú.

Tenho recebido tres cartas de Vm.^{ca} de 4 16. e 17 do corr.^{to} mez, em cujas repostas sou a dizer-lhe, q. Bartolomeu Bicudo entregou nesta cid.^a, e cadeya os dous presos culpados de morte, e tres escravos apanhados no quilombo, q. se acha junto ao Rio Sorocaba. Fico na certeza de Vm.^{ca} entregar ao Cap.^m mor os forros, q. se entendia serem linguas daquelle quilombo, q. o mesmo Cap.^m Mor me segura não estarem comprehendidos nelle, e lhe serem precisos p.^a as de-

